PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

01(2)

Ofício n.º 088/2019

Garça, 13 de março de 2019.

CM 016/2019

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º ~~013/2019~~

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 011/2019, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para custear despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com pessoal requisitos de outros órgãos, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial de dotação do orçamento vigente:

	02.14.01 – 15.122.0005.2.015 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.		
719	01.3.1.91.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado de Outros Órgãos.	R$	47.500,00

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência,** nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

02(A)

CM 016/2019

PROJETO DE LEI Nº 013/2019

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.231, DE 22 DE JUNHO DE 2018 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA ATENDER DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	*Secretaria Municipal de Obras e Serviços*			
Código da Unidade	*Nº. 02.15.01*			
Função	*Urbanismo*			
Código da Função	*Nº. 15*			
Sub-Função	*Infraestrutura Urbana*			
Código da Sub-Função	*Nº. 451*			
Programa	*Obras e Serviços Municipais*			
Código do Programa	*Nº. 0007.2*			
Atividade	*Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços*			
Código da Atividade	*Nº. 2.016*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
000	*100*	*000*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
0,00	*R$ 47.500,00*	*0,00*	*0,00*	*R$ 47.500,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços dotação para custear pessoal requisitado de outros Órgãos."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.231, de 22 de junho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO IIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019"

Unidade Executora	*Secretaria Municipal de Obras e Serviços*
Código da Unidade	*Nº. 02.15.01*
Função	*Urbanismo*
Código da Função	*Nº. 15*

03

Sub-função	*Infraestrutura Urbana*
Código da sub-função	*Nº. 451*
Programa	*Obras e Serviços Municipais*
Código do Programa	*Nº. 0007.2*
Ações	
Atividade	
Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Código da Atividade	*Nº. 2.016*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 47.500,00*

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

	02.14.01 – 15.122.0005.2.015 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.		
719	01.3.1.91.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado de Outros Órgãos.	R$	47.500,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de março de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. Do **Projeto de Lei nº 16/2019**, considerado Objeto de Deliberação na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de março de 2019.

Secretaria Legislativa, 18/03/2019.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 18/03/2019

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

interesse geral da população. III. A lei não cria novos encargos geradores de despesas imprevistas, já que a publicidade oficial e a propaganda governamental são existentes. A divulgação oficial de informações é dever primitivo na Constituição de 1988. IV. Ação improcedente, cassada a liminar". – g.n.

Ante o exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, a fim de prestigiar o princípio da transparência pública.

Atenciosamente,

PEDRO SANTOS

Vereador

PAULO ANDRÉ FANECO

Vereador

PROJETO DE LEI CM Nº 016/2019

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.231, DE 22 DE JUNHO DE 2018 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA ATENDER DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Código da Unidade	Nº. 02.15.01
Função	Urbanismo
Código da Função	Nº. 15
Sub-Função	Infraestrutura Urbana
Código da Sub-Função	Nº. 451
Programa	Obras e Serviços Municipais
Código do Programa	Nº. 0007.2
Atividade	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Código da Atividade	Nº. 2.016
Ações	

Meta Física	Unidade de Medida
100	Percentual

2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	100	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
0,00	R$ 47.500,00	0,00	0,00	R$ 47.500,00
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços dotação para custear pessoal requisitado de outros Órgãos."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.231, de 22 de junho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO IIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019"

Unidade Executora	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Código da Unidade	Nº. 02.15.01
Função	Urbanismo
Código da Função	Nº. 15
Sub-função	Infraestrutura Urbana
Código da sub-função	Nº. 451
Programa	Obras e Serviços Municipais
Código do Programa	Nº. 0007.2
Ações	
Atividade	
Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Código da Atividade	Nº. 2.016
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R$ 47.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

000	100	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
0,00	R$ 100.000,00	0,00	0,00	R$ 100.000,00

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

WAGNER LUIZ FERREIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 19 de março de 2019 | Ano VI | Edição nº 1091 | Página 8 de 29

	02.14.01 – 15.122.0005.2.015 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.		
719	01.3.1.91.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado de Outros Órgãos.	R$	47.500,00

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de março de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 088/2019

Garça, 13 de março de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 013/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 011/2019, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para custear despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com pessoal requisitos de outros órgãos, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial de dotação do orçamento vigente:

	02.14.01 – 15.122.0005.2.015 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.		
719	01.3.1.91.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado de Outros Órgãos.	R$	47.500,00

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI CM Nº 017/2019

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.231, DE 22 DE JUNHO DE 2018 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	Proteção Social Especial			
Código da Unidade	Nº. 02.08.03			
Função	Assistência Social			
Código da Função	Nº. 08			
Sub-Função	Assistência ao portador de Deficiência			
Código da Sub-Função	Nº. 242			
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social			
Código do Programa	Nº. 0008.2			
Atividade	Programas e Projetos Sociais - PCD			
Código da Atividade	Nº. 2.077			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	100	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
0,00	R$ 100.000,00	0,00	0,00	R$ 100.000,00

07

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº 16/2019	**Data do Protocolo:**	14/03/2019
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	7ª SO/2019	**Data da Sessão:**	18/03/2019

Regime de Urgência? (X) Sim. – Data Limite da Tramitação: _____ () Não

Quanto à Iniciativa: (X) Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor:

Turnos de Votação:
() Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
(X) Dois - de acordo com inciso II do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:
() Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
(X) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso IV do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		20/03/2019	Rafael José Frabetti
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	X		21/03/2019	Rodrigo Gutierres
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais		X	_____	_____
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	_____	_____

Garça, 19/03/2019

Amp

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 16/2019. PARECER Nº 28/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 16/2019.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando abertura de crédito especial no montante de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender despesas da secretaria municipal de obras e serviços.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 20 de março de 2019.

Janete Conessa
Vereadora

09

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 0016/2019. PARECER Nº 08/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 16/2019.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando abertura de crédito especial no montante de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender despesas da secretaria municipal de obras e serviços.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se provavelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

Trata-se da solicitação de autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para custear despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com pessoal requisitados de outros órgãos, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial de dotação do orçamento vigente:

	02.14.01 – 15.122.0005.2.015 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.		
719	01.3.1.91.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado de Outros Órgãos.	R$	47.500,00

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.

Rodrigo Gutierres
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 21 de março de 2019.

Marcão do Basquete
Vereador

10

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 16/2019 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 21/03/2019.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 8ª Sessão Ordinária de 2019, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 21/03/2019.

= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE MARÇO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM I – Projeto de Lei nº 16/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando abertura de crédito especial no montante de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender despesas da secretaria municipal de obras e serviços. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 17/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação na área de assistência e desenvolvimento social. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM III – Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para custear despesas do convênio estadual nº 08032100812/16, para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 21 de março de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

EIRELI – ME: 08 – 0,26; 09 – 0,26 e 13 – 2,30. Garça, 21/03/2019 – Ulysses Bottino Peres - Diretor Executivo.

Resultado

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2019 – JULGAMENTO PROPOSTA – A CJL torna público que a empresa Novaes Engenharia e Construções Ltda. - EPP atendeu em sua proposta ao solicitado no Edital e foi a vencedora do certame ao valor total de R$ 69.000,00, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis p/recursos. Garça 21/03/2019 Milena Regina da Silva – Presidente da CJL.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, REDESIGNA E CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão eventuais inconsistências no sistema de medição e cobrança dos serviços de água e esgoto.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 05 DE ABRIL DE 2019, a partir das 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 19 de março de 2019.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"

Presidente

Patrícia Morato Marangão

Membro

Pedro Santos

Membro

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE MARÇO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM I – Projeto de Lei nº 16/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando abertura de crédito especial no montante de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender despesas da secretaria municipal de obras e serviços. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM II – Projeto de Lei nº 17/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação na área de assistência e desenvolvimento social. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM III – Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para custear despesas do convênio estadual nº 08032100812/16, para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 21 de março de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

13 A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 16/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à 1ª ***VOTAÇÃO NOMINAL*** na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de março de 2019 obtendo-se o resultado seguinte:

	VEREADOR	GLOBAL SIM	GLOBAL NÃO	ARTIGO POR ARTIGO SIM	ARTIGO POR ARTIGO NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2	Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3	Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4	José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5	Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6	Patrícia Morato Marangão	()	()	()	()	()	()	()	()
7	Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8	Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9	Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11	Rodrigo Gutierres	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12	Silvio Roberto Ruela	X							
13	**Wagner Luiz Ferreira**	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

() APROVADO POR:
() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS

() REJEITADO POR:
() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS
() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 25 de março de 2019

Janete Conessa
- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples. (X) Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

14

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 16/2019 foi aprovado por unanimidade de votos na 9ª Sessão Ordinária de 2019, aguardando inclusão na Pauta da Ordem do Dia para 2ª Discussão e Votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 25/03/2019.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 9ª Sessão Ordinária de 2019, para sua 2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 25/03/2019.

= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

15

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM I – Projeto de Lei nº 16/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando abertura de crédito especial no montante de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender despesas da secretaria municipal de obras e serviços. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para custear despesas do convênio estadual nº 08032100812/16, para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM III – Projeto de Lei nº 110/2018*, de autoria do Prefeito Municipal – Fixa valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV) pelo município de GARÇA, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 100, §3º e 4º da Constituição Federal e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

** Houve apresentação do Susbtititutivo nº 01, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira ao Projeto de Lei nº 110/2018.*

** Houve apresentação de Susbtitutivo nº 02, de autoria da Comissão de Contituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 110/2018.*

Observação: *Conforme Ato da Presidência nº 06/2019, a partir de 01 de abril de 2019, a sede do Poder Legislativo volta a ser o imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, centro, nesta cidade.*

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 26 de março de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa 023/2019 – RATIFICO a adesão à Ata de Registro de Preço nº 36/00590/18/05-004 da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, para aquisição de 1.395 unidades de Kits Escolares para as Unidades Escolares Municipais de Garça, nos termos Decreto Estadual nº. 47.945 de 16 de julho de 2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 62.517, de 16 de março de 2017 e Lei Municipal nº 5.140/2017, junto à empresa: VALLE KITS ESCOLARES SPE LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 32.719.802/0001-42, pelo valor unitário de R$ 32,74, perfazendo um valor global de R$ 45.672,30 (quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos) – Data: 20/03/2019 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal

IAPEN - Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA N.º 862/2019

APOSENTA – SANDRA RODRIGUES AGUIAR

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo Nº 053/2019, de 19/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 01 de abril de 2019, a servidora SANDRA RODRIGUES AGUIAR – R.G. Nº 21.168.791-1-SSP/SP, CPF. Nº 120.063.988-06 e NIT Nº 1.700.692.527-2, nos termos do art. 6º da EC Nº 41/03 de 19 de dezembro de 2003, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, NIVEL I, FAIXA I, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R$ 6.396,17 (seis mil, trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R$ 1.651,04), adicional de quinquênio 35,72% (R$ 1.442,92), adicional de titulação e/ou habilitação 17,50% (R$ 288,93), incorporação Art. 44 – Lei nº 4.811/2013 (R$ 2.099,55) e sexta parte (R$ 913,73), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC Nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º A servidora passa para a inatividade contando com 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias de tempo de contribuição, proveniente do período de ATIVIDADE PÚBLICA, de acordo com a Certidão Nº 108/2019, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de março de 2019.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA

Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM I – Projeto de Lei nº 16/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

abertura de crédito especial no montante de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender despesas da secretaria municipal de obras e serviços. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM II – Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para custear despesas do convênio estadual nº 08032100812/16, para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM III – Projeto de Lei nº 110/2018*, de autoria do Prefeito Municipal – Fixa valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV) pelo município de GARÇA, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 100, §3º e 4º da Constituição Federal e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

* Houve apresentação do Susbtitutivo nº 01, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira ao Projeto de Lei nº 110/2018.

* Houve apresentação de Susbtitutivo nº 02, de autoria da Comissão de Contituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 110/2018.

Observação: Conforme Ato da Presidência nº 06/2019, a partir de 01 de abril de 2019, a sede do Poder Legislativo volta a ser o imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, centro, nesta cidade.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 26 de março de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, REDESIGNA E CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão eventuais inconsistências no sistema de medição e cobrança dos serviços de água e esgoto.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 05 DE ABRIL DE 2019, a partir das 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 19 de março de 2019.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"

Presidente

Patrícia Morato Marangão

Membro

Pedro Santos

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 16/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à 2ª ***VOTAÇÃO NOMINAL*** na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de abril de 2019 obtendo-se o resultado seguinte:

	VEREADOR	GLOBAL SIM	GLOBAL NÃO	ARTIGO POR ARTIGO SIM	ARTIGO POR ARTIGO NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2	Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3	Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4	José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5	Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6	Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7	Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8	Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9	Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11	Rodrigo Gutierres	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12	Silvio Roberto Ruela	X							
13	**Wagner Luiz Ferreira**	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO	
(X) APROVADO POR:	**() REJEITADO POR:**
() UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 01 de abril de 2019

Janete Conessa
- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples. (X) Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 013/2019
PROJETO DE LEI Nº 016/2019

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.231, DE 22 DE JUNHO DE 2018 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA ATENDER DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	*Secretaria Municipal de Obras e Serviços*			
Código da Unidade	*Nº. 02.15.01*			
Função	*Urbanismo*			
Código da Função	*Nº. 15*			
Sub-Função	*Infraestrutura Urbana*			
Código da Sub-Função	*Nº. 451*			
Programa	*Obras e Serviços Municipais*			
Código do Programa	*Nº. 0007.2*			
Atividade	*Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços*			
Código da Atividade	*Nº. 2.016*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
000	*100*	*000*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
0,00	*R$ 47.500,00*	*0,00*	*0,00*	*R$ 47.500,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços dotação para custear pessoal requisitado de outros Órgãos."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.231, de 22 de junho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ANEXO IIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019"

Unidade Executora	*Secretaria Municipal de Obras e Serviços*
Código da Unidade	*Nº. 02.15.01*
Função	*Urbanismo*
Código da Função	*Nº. 15*
Sub-função	*Infraestrutura Urbana*
Código da sub-função	*Nº. 451*
Programa	*Obras e Serviços Municipais*
Código do Programa	*Nº. 0007.2*
Ações	
Atividade	
Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Código da Atividade	*Nº. 2.016*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 47.500,00*

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

	02.14.01 – 15.122.0005.2.015 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.		
719	01.3.1.91.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado de Outros Órgãos.	R$	47.500,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 01 de abril de 2019.

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Janete Conessa
Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

21

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 173/2019

Garça, 01 de abril de 2019

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 9ª Sessão Ordinária de 2019, realizada no dia 01 de abril de 2019.

Autógrafo nº 013/2019 (Projeto de Lei nº CM 016/2019 – PM 013/2019); e
Autógrafo nº 014/2019 (Projeto de Lei nº CM 018/2019) – PM 015/2019).

Atenciosamente,

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br

22(4)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.287/2019

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.231, DE 22 DE JUNHO DE 2018 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA ATENDER DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	*Secretaria Municipal de Obras e Serviços*			
Código da Unidade	*Nº. 02.15.01*			
Função	*Urbanismo*			
Código da Função	*Nº. 15*			
Sub-Função	*Infraestrutura Urbana*			
Código da Sub-Função	*Nº. 451*			
Programa	*Obras e Serviços Municipais*			
Código do Programa	*Nº. 0007.2*			
Atividade	*Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços*			
Código da Atividade	*Nº. 2.016*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
000	*100*	*000*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
0,00	*R$ 47.500,00*	*0,00*	*0,00*	*R$ 47.500,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços dotação para custear pessoal requisitado de outros Órgãos."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.231, de 22 de junho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO IIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Unidade Executora	*Secretaria Municipal de Obras e Serviços*
Código da Unidade	*Nº. 02.15.01*
Função	*Urbanismo*

23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Código da Função	*Nº. 15*
Sub-função	*Infraestrutura Urbana*
Código da sub-função	*Nº. 451*
Programa	*Obras e Serviços Municipais*
Código do Programa	*Nº. 0007.2*
Ações	
Atividade	
Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Código da Atividade	*Nº. 2.016*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 47.500,00"*

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

	02.14.01 – 15.122.0005.2.015 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.		
719	01.3.1.91.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado de Outros Órgãos.	R$	47.500,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS